



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **0296-11-0256**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **17/03/2011**

Fabricante:

**FURUKAWA INDUSTRIAL S/A PRODUTOS ELÉTRICOS**  
**RUA HASDRUBAL BELLEGARD 820 CIDADE INDUSTRIAL**  
**81460-120 - CURITIBA - PR**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 2256, emitido pelo **OCD - Fundação CPqD**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

**Cabo de Fibras Ópticas - Categoria III**

Modelo(s):

**CFOI-SM-UB 144F COG**

Serviço/Aplicação:

**Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC**

Características técnicas básicas:

Cabo óptico interno;  
Quantidade de Unidades Básicas: até 12;  
Fibras Ópticas por Unidade Básica: até 12 fibras ópticas monomodo (SM);  
Capacidade: até 144 fibras ópticas;  
Classe de Retardância à Chama: COG;  
Fibra óptica homologada sob o nº 1408-09-4069.

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Maximiliano Salvadori Martinhão  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro